

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 PRÉ-REQUISITO

A **Santa Casa de Misericórdia de Maceió**, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Processo será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.** e a **2ª fase** de responsabilidade da **Santa Casa de Misericórdia de Maceió**.

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Maceió/AL**.

1.2 Programas - Vagas - Situação do Programa – Taxa de Inscrição - Duração do Curso – Pré-requisitos

Programas	Vagas		Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Pré-Requisitos
	Autorizadas	Ofertadas				
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	01	01	Credenciado	R\$ 600,00	01 ano	Angiologia ou Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Cardiologia	02	02			02 anos	Clínica Médica
Cirurgia Oncológica	02	02			03 anos	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
Geriatria	02	02			02 anos	Clínica Médica
Medicina Intensiva Pediátrica	01	01			02 anos	Medicina Intensiva ou Pediatria
Nefrologia	02	02			02 anos	Clínica Médica
Neonatologia	02	02			02 anos	Pediatria
Oncologia Clínica	02	02			03 anos	Clínica Médica
Oncologia Pediátrica	01	01			02 anos	Pediatria
Pneumologia	01	01			02 anos	Clínica Médica

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **16 de novembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site www.conseps.com.br e clique em RESIDÊNCIAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições

e clique em continuar;

c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;

d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;

e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;

f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.

g) **O pagamento com pix ou boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;

h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;

i) A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.1.4- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.

2.1.5- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione a Residência correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.6- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

2.1.8- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Santa Casa ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1- O Processo de Seleção será realizado em duas fases:

1ª FASE - PROVA OBJETIVA

2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

3.2- A duração da prova objetiva será de **04h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

- 3.3-** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.3.1-** No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento físico obrigatório** de identificação.
- 3.3.2-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.4-** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5-** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1-** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo.
- 3.5.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Processo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 3.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 3.7-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8-** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados em conjunto quando todos as tiverem concluído.

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR:

- 3.9-** A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme **Anexo I** do presente Edital, bem como analisar o perfil, com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

3. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Programas	Angiologia	Cirurgia Vascular	Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	17	17	16

Programas	Clínica Médica	Cirurgia Geral
Cardiologia	50	-
Cirurgia Oncológica	-	50
Geriatria	50	-
Nefrologia	50	-
Oncologia Clínica	50	-
Pneumologia	50	-

Programas	Pediatria	Medicina Intensiva
Medicina Intensiva Pediátrica	25	25
Neonatalogia	50	-
Oncologia Pediátrica	50	-

5. DAS NORMAS

- 5.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da **1ª Fase** serão realizadas no dia **22 de janeiro de 2023**, no horário descrito abaixo, em locais a serem informados com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência no site www.consesp.com.br.

HORÁRIO DE ALAGOAS
Maceió/AL
Abertura dos portões – 07h00min
Fechamento dos portões – 07h45min
Início das Provas – 08h00min

- 5.1.1- A **2ª fase** será realizada no período de **06 a 09 de fevereiro de 2023**, em locais e horários a serem informados através de edital próprio no site www.consesp.com.br e no Edital que divulgará o resultado da **1ª Fase**.
- 5.1.2- Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de “pandemia”, sendo necessário observar protocolos de segurança, tais como: evitar aglomerações, poucos candidatos por sala, disponibilização de álcool gel, utilização de máscaras faciais, higienização do local, etc., ficam previstas as datas e horários constantes acima, com a possibilidade de retificação com alteração das datas das provas, mantendo as divisões dos horários acima, conforme critérios da CONSESP e da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.
- 5.2- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.4- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabadista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail condicooespecial@consesp.com.br até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica 2023 - Santa Casa de Misericórdia de Maceió (Pré-Requisito).

- 5.4.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados nos sites www.consesp.com.br e www.santacasademaceio.com.br.

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 6.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**.
- 6.2- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

ONDE:

NP = Nota Padronizada

NC = Nota do candidato

\bar{X} = **Média de notas do grupo**

S = Desvio padrão do grupo

- 6.3- Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas para cada um dos **programas**.
- 6.4- Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).
- 6.5- Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 5 (cinco) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.
- 6.5.1- Em caso de não haver candidato selecionados/habilitados para a 2ª Fase na quantidade citada no item anterior, todos os classificados serão indicados para a 2ª Fase.

NOTA FINAL

- 6.6- A Nota Final do candidato será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva, e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos.
- 6.7- Não será aplicada na 2ª Fase o sistema de **Nota Padronizada**.
- 6.8- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 6.9- A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).

6.10- Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
- b) maior nota na Arguição Curricular;
- c) maior idade;
- d) candidato casado;
- e) maior número de filhos.

6.11- Será eliminado do Processo o candidato que:

- a) não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
- b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
- c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
- e) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

7. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

- 7.1- A prova de **Análise e Arguição Curricular** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 7.2- A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I**.
- 7.3- O candidato deverá providenciar para entrega na data das provas da 2ª Fase **CÓPIA REPROGRÁFICA** de certificados que são pontuados conforme **ANEXO I**.
- 7.4- Somente serão aceitos e pontuados documentos referente ao **ANEXO I**.
- 7.5- Os candidatos convocados para a esta fase, **deverão** levar no momento da prova, os documentos originais para que sejam conferidos pela Banca. O candidato que preferir não levar os originais na 2ª Fase, deverá entregar **CÓPIA REPROGRÁFICA**.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1- Será admitida a interposição de recursos em face do presente edital, em até dois dias depois da publicação do presente Edital no site www.consesp.com.br.
- 8.1.1- Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:
 - acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 8.1.2- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, **após as 15 horas na data prevista no Cronograma – Anexo II** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.1.3- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II**.
- 8.1.4- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

- 8.1.5- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 8.1.6- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (1ª Fase) será publicado nos sites www.consesp.com.br e www.santacasademaceio.com.br, na data prevista no Cronograma – Anexo II, após as 15 horas e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2.1- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (1ª Fase) no site www.consesp.com.br.
- 8.2.2- O resultado da 2ª Fase será publicado nos sites www.consesp.com.br e www.santacasademaceio.com.br na data prevista no Cronograma – Anexo II, após as 15 horas.
- 8.2.3- A interposição de recursos em relação a 2ª Fase e ao Resultado Final deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, nas datas previstas no Cronograma – Anexo II, seguindo-se os passos indicados no item 8.1. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.4- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto no item 8.1.
- 8.2.5- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 8.2.6- A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1 - A pré-matrícula on-line será no na data prevista no Cronograma – Anexo II e será encaminhada por e-mail para os candidatos aprovados por meio de link para preenchimento on-line.
- 9.2 - Os candidatos aprovados devem levar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula nas datas previstas no Cronograma – Anexo II, às 08:30h. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.3- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, sita a Rua Barão de Maceió, 288 – Centro – CEP 57020-360 – Maceió/AL, com cópia dos seguintes documentos:
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Carteira de Vacinação;
 - Carteira de Identidade – RG;
 - NIS ou PIS;
 - Título de Eleitor;
 - CPF;

- g) Carteira do CRM e diploma de graduação e comprovante do Pré-Requisito;
- h) candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC;
- i) 3 fotos 3x4;

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

- 9.4-** Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga do período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 04/2011). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento da matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1-** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 10.2-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, (SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ), após o resultado final.
- 10.3-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.4-** Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via sites www.conseesp.com.br e www.santacasademaceio.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 10.5-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.6-** A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 10.7-** Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.8-** A Santa Casa de Misericórdia de Maceió oferecerá moradia ao candidato aprovado no presente Processo.
- 10.8.1-** Para ter direito à moradia oferecida, o candidato aprovado deverá após a matrícula, encaminhar requerimento formal à COREME.
- 10.8.2-** O tipo de acomodação e normas será liberada pela COREME ao solicitante após formulário recebido e validado pela Divisão de Ensino e Pesquisa da Santa Casa.
- 10.9-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica – COREME.



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maceió/AL, 31 de outubro de 2022.

Humberto Gomes de Melo
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Maceió

Edmundo Guilherme Gomes de Almeida
Coordenador da Comissão de Residência Médica

ANEXO I CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina	3,5 (três vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria de 1 (um) ano. Monitorias com menos de 1 (um) ano de duração não serão pontuadas.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,2 (zero vírgula dois) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalhos Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho <u>Como co-autor</u>: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por publicação. <u>Como co-autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias, organização de eventos científicos)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, estágios extra curriculares, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)
Análise de perfil	2,0 (dois) pontos	Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

¹ Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	31/10/2022
Período de Inscrição	16/11/2022 a 12/01/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	13/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	17/01/2023
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	18 e 19/01/2023
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br o Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo</i>	20/01/2023
Aplicação das Provas Objetivas	22/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	22/01/2023 (Após as 15 horas)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	23 e 24/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase	30/01/2023 (Após as 15 horas)
Interposição de Recurso do Resultado da 1ª Fase	31/01 e 01/02/2023
Realização da 2ª Fase	06 a 09/02/2023
Divulgação do Resultado (2ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	10/02/2023 (Após as 15 horas)
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (2ª Fases) por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	11 e 12/02/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) após recurso e convocação para Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	15/02/2023
Pré-Matrícula (on-line)	16/02/2023
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	17/02/2023
Início do Programa de Residência	01/01/2023
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Santa Casa de Misericórdia de Maceió estará enviando e-mail de convocação para preenchimento de vagas, seguindo ordem de classificação final. O candidato terá no máximo 24h para responder ao e-mail de convocação, se o mesmo não responder o próximo será convocado. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	



O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.conseps.com.br, cronograma atualizado.